DECRETO Nº 2.492 - DE, 25 DE ABRIL DE 2.006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1017/2005 de 21/12/2.005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.361.0000.0.000.	
06.001.12.361.0403.0.000.	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0403.2.021.	Manutenção e Encargos com o Departamento de Educação (25%)
-3.0.00.00.00.00	2 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00	2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00	2 APLICAÇÕES DIRETAS
292 -3.3.90.36.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
15.000,00	
	Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso oda Lei Federal nº 4.320/64.Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
06.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
06.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
06.002.27.812.0720.0.000.	VIVENDO COM QUALIDADE
06.002.27.812.0720.1.017.	Construção de Pistas Desportivas
-4.0.00.00.00.00	1 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00	1 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS



383 -4.4.90.51.00.00 15.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Redução:

15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 25 de abril de 2.006.

ORDENADOR DE DESPESAS PREFEITO MUNICIPAL

1

